CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 05 de setembro de 2023**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ZELADORA

Classificação	Inscrição	Nome
23º	104214	EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA

Bom Sucesso do Sul, 28 de agosto de 2023.

Nilson Antonio Feversani
PREFEITO MUNICIPAL

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Clemente dos Santos Nogueira, matricula nº-202297, inscrito no CPF/MF-507.xxx.xxx-xx -cargo Mecânico de Máquinas Pesadas- 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir de 28/08/23 a 23/02/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BC54ED36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 168, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede gratificação a servidora efetiva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea "c", da Lei Municipal nº 199/99.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **Rafaela Cleris Alves Cordeiro, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, Matrícula nº 683-1/1, RG nº 15.939.911-7 SSP/PR.**, tendo em vista o exercício de funções que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento que as originais de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:579D18BA

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 05 de setembro de 2023**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ZELADORA

Classificação	Inscrição	Nome
23º	104214	EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA

Bom Sucesso do Sul, 28 de agosto de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6A6A7F4F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 169, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores descritos a seguir para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

I. Patricia Luzia Cecatto do Prado, servidora público do Departamento de Assistência Social;
II. Eliane Piacentini, servidora pública do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
III. Juliane Nunes da Silva Nesi, Segurança Alimentar e Nutricional;
IV. Rozani Luckievicz, servidora pública do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;
V. Diogo Rossetto, servidora pública do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
VI. Cleonete Beltrame, servidora pública do Departamento de Saúde;
VII. Raieli Avila, servidora pública do Departamento de Administração e Planejamento;
VIII. Marino Luiz Molinete – servidor público do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.
IX. Fabiana Magali Novaski, servidor pública do Departamento de Finanças;
X. Ingridi Fernanda De Bona, servidora pública do Departamento de Agricultura.
Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.
Art. 3º Revoga-se a Portaria 010, de 24 de janeiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6F7E7638

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.337, 28 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por anulação parcial, para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativ. Op. do Fundo Munic. de Saúde**		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (140)	303	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizadas a ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme o previsto no 5º incisos I e II da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado: